

BOLETIM DE **SERVIÇO**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
04/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 04/2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JUNHO/2023
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Corregedoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 19 de Junho de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Julio César dos Santos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

João Germano Rosinke

Pró-Reitora de Ensino

Luciana Klamt

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Epaminondas de Matos Magalhães

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Leila Cimone Teodoro Alves

Diretor Sistêmico de Planejamento e Captação de Recursos

Leone Covari

Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidade

Leonardo Santana de Lima

Diretor Sistêmico de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães da Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

	Página
Portaria 1200/2023.....	04
Portaria 1203/2023.....	05
Portaria 1259/2023.....	06
Portaria 1288/2023.....	07
Portaria 1292/2023.....	08
Portaria 1294/2023.....	09
Portaria 1328/2023.....	10
Portaria 1404/2023.....	11
Portaria 1405/2023.....	12
Portaria 1423/2023.....	13
Portaria 1424/2023.....	14
Portaria 1441/2023.....	15
Portaria 1444/2023.....	16
FECHAMENTO.....	17





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1200/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 10 da lei 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, e considerando o Processo nº 23188.001722.2023-31 e o Despacho nº 12/2023 RTR-CORREG/RTR/IFMT, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar os fatos constantes do processo nº 23188.001722.2023-31, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Nomes(s)	Matrícula SIAPE nº
Dory Francelle da Silva Dias	2783529
Francis Marla Barbosa da Silva Santana	1248127

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/05/2023 11:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523781

Código de Autenticação: 533f9d4f5e



PORTARIA 1200/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1203/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.001882.2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.001882.2023-80, em face do servidor matrícula SIAPE nº 49 40 3, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Hebert Alexander Soares da Silva - Matrícula SIAPE nº 2151251

Alexandre Canto Melo - Matrícula SIAPE nº 2276488

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Hagata Guimaraes de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/05/2023 13:54:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524070

Código de Autenticação: cd7599b958



PORTARIA 1203/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1259/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no Parágrafo único do art. 21 da IN CGU nº 14/2018, considerando o Processo nº 23188.000214.2020-92 e o Ofício nº 4/2023 - RTR-AFD/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA 210/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 01/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.000214.2020-92, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 210, de 02.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/05/2023 09:46:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527270

Código de Autenticação: 26419db46a



PORTARIA 1259/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1288/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 4º do art. 37 da IN CGU nº 14/2018 considerando os Processos nº 23188.004956.2022-59, 23188.000360.2023-61, o Despacho nº 3/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT nº 389, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT nº 23188.004956.2022-59 e 23188.000360.2023-61, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 882107, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 389, de 24.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526057

Código de Autenticação: 778ed18d01



PORTARIA 1288/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1292/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 4º do art. 37 da IN CGU nº 14/2018, considerando os Processos nº 23188.004900.2022-02, 23188.004532.2022-94, 23193.000200.2023-42, o Despacho nº 7/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT nº 392, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processos IFMT nº 23188.004900.2022-02, 23188.004532.2022-94 e 23193.000200.2023-42, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 069708, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 392, de 24.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:02:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526131

Código de Autenticação: 1a94400159



PORTARIA 1292/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1294/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 3º do art. 33 da IN CGU 14/2018, considerando o Processo nº 23188.001272.2021-14, o DESPACHO Nº 14/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o DESPACHO nº 23/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1.879, de 20.07.2022, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 07/2022, mantendo-se os mesmos membros, para ratificação das informações constantes do Relatório presente às fls 98 a 107 do Processo IFMT nº 23188.001272.2021-14, em relação ao servidor matrícula SIAPE 1 518349;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.879, de 20.07.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:04:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526097

Código de Autenticação: b3983fc12b



PORTARIA 1294/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1328/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 3º do art. 33 da IN CGU 14/2018, considerando o Processo nº 23188.002885.2019-54, o Ofício nº 3/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 54/2023 - RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2349, de 17.09.2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 14/2019, alterada pela Portaria nº 179, de 27.01.2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para ratificação das informações constantes do Relatório presente às fls 144 a 147, do Processo IFMT nº 23188.002885.2019-54;

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2349, de 17.09.2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 4º. Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 09:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528183
Código de Autenticação: 2d38aa3059



PORTARIA 1328/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1404/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.000303.2023-81, o Despacho nº 20/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Despacho nº 26/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.000303.2023-81, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Maristela Abadia Guimarães - Matrícula SIAPE nº 1280175

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Hágata Guimarães de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 08:57:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532138

Código de Autenticação: 3d508af9b6



PORTARIA 1404/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1405/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os Processos nº 23194.003302.2022-29 e 23194.003710.2022-81, o Despacho nº 17/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Despacho nº 24/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes dos processos nº. 23194.003302.2022-29 e 23194.003710.2022-81, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1771507

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD0001 - RTR, em 14/06/2023 08:57:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532144

Código de Autenticação: 446407bacb



PORTARIA 1405/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1423/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo nº 23188.001402.2022-08 e o Ofício CPAD nº 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 393/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço **Extraordinário** nº 02, de 04 de abril de 2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001402.2022-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 393, de 04.04.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534044

Código de Autenticação: d939a3fab5



PORTARIA 1423/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1424/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo nº 23188.002289.2022-70:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora **Josykelly Karoline Antunes Arruda**, matrícula **SIAPE 3008428**, como membro (suplente) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.481, de 20.09.2022, publicada no Boletim de Serviços nº 09/2022, objeto do processo nº 23188.002289.2022-70;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da comissão supracitada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534583

Código de Autenticação: c8a6eb1309



PORTARIA 1424/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1441/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11.12.1990, considerando os Processo nº 23188.001234.2023-23, 23188.002680.2022-74, 23196.000708.2022-30 e o DESPACHO Nº 24/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes dos processos nº. 23188.001234.2023-23, 23188.002680.2022-74 e 23196.000708.2022-30, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Elizabeth da Cunha Filha - Matrícula SIAPE nº 1802077

Hágata Guimarães de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 09:16:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535302

Código de Autenticação: 835818aa3e



PORTARIA 1441/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1444/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11.12.1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11.10.2022, considerando o Processo nº 23188.001069.2022-29 e o Despacho nº 22/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josykelly Karoline Antunes Arruda**, matrícula **SIAPE nº 3008428**, em substituição ao servidor **Paulo Roger Roseno Dias**, matrícula SIAPE nº **1807729**, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria nº 832, de 11.04.2022.

Art. 2º Reconduzir o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Rito Sumário, designado pela Portaria IFMT nº 201, de 01.02.2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01/2023, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001069.2022-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 832, de 11.04.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536074

Código de Autenticação: 089f086e41



PORTARIA 1444/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Reitoria do IFMT

Avenida Senador Filinto Muller, 953, Bairro Quilombo
Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78043-409